

1^a EDIÇÃO - 2024

CALÇADA PARA JOÃO PESSOA(S)

Orientações para
Acessibilidade Urbana



LACESSE

Laboratório de Acessibilidade - UFPB

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO





Angelina Dias Leão Costa
Bruna Ramalho Sarmento
Eduardo Augusto Monteiro de Almeida
Allynne Karen Porto Fonseca
Barbara Isadora Giannattasio Garcia

CALÇADA PARA JOÃO PESSOA(S)

Orientações para
Acessibilidade Urbana

1^a EDIÇÃO - 2024

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Setorial do Centro de
Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba - UFPB

C837c Costa, Angelina Dias Leão

Calçada para João Pessoa(s): orientações para acessibilidade./ Angelina
Dias Leão Costa et al. João Pessoa: Editora UFPB, 2024.

E-Book: 34p.: il.

ISBN: 978-65-5942-267-8

1. Acessibilidade 2. Calçadas 3. Normas Técnicas 4. Mobilidade
Urbana 5. Pedestre I. Costa, Angelina Dias Leão II. Sarmento, Bruna
Ramalho III. Almeida, Eduardo Augusto Monteiro de IV. Fonseca,
Allynne Karen Porto V. Garcia, Barbara Isadora Giannattasio I. Título.

CDU: 624

SUMÁRIO

	Página		
01	APRESENTAÇÃO		7
02	DEFINIÇÃO		9
03	FAIXAS		11
04	INCLINAÇÃO		15
05	MATERIAIS		17
06	REBAIXAMENTO		21
07	VEGETAÇÃO		25
08	AVALIE VOCÊ MESMO		27
09	CONCLUSÃO		31
10	GLOSSÁRIO		32
11	REFERÊNCIAS		33
12	EQUIPE		34

PRAÇA ANTENOR
NAVARRO



01. APRESENTAÇÃO

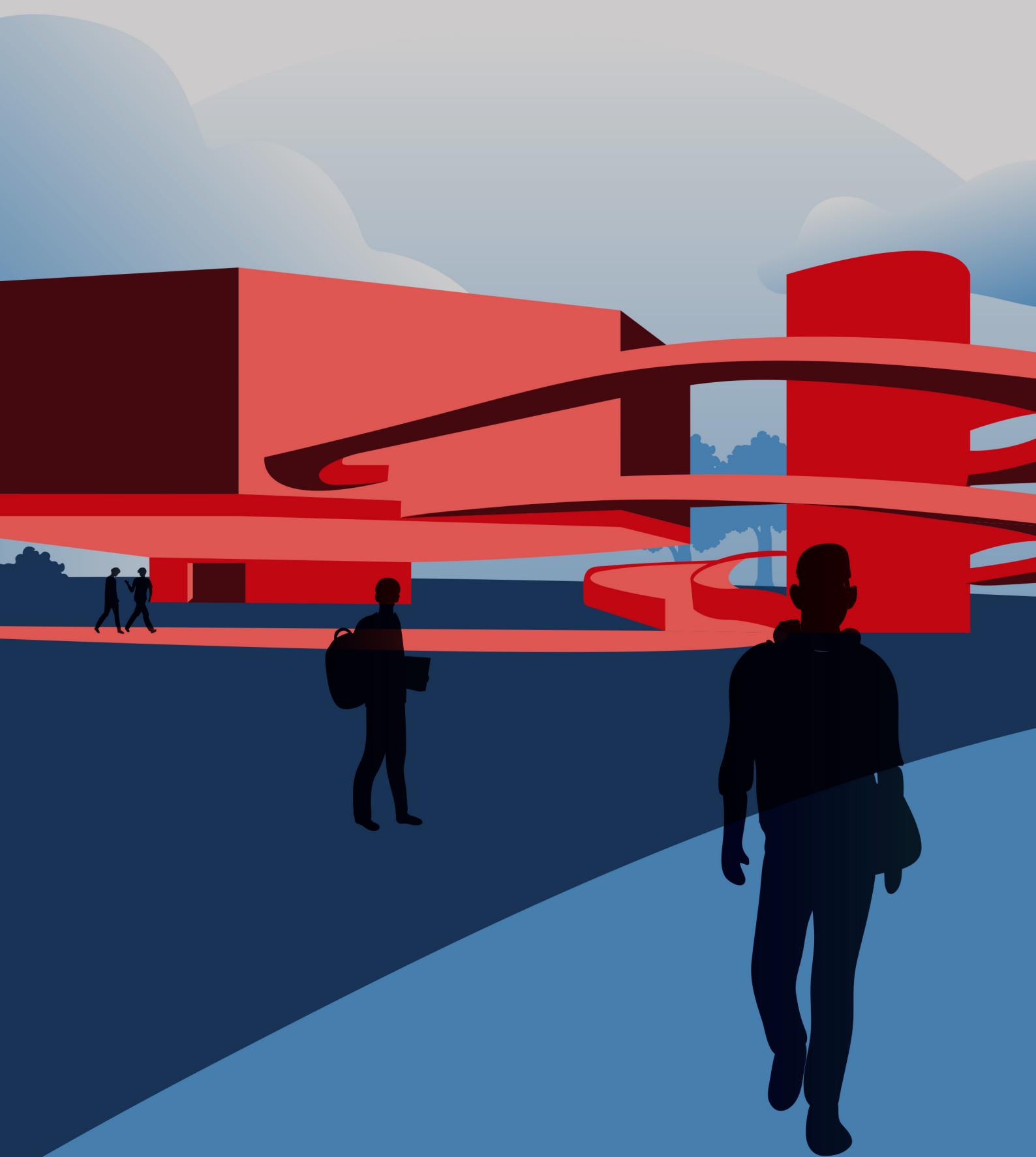
João Pessoa é uma cidade que acolhe e respeita a diversidade. Prova disto é o trabalho constante para garantir a autonomia e a participação de todas as pessoas, independentemente de suas características individuais. O município vem desenvolvendo um conjunto de ações para a implementação de rotas acessíveis, que são trajetos contínuos, sinalizados e livres de quaisquer obstáculos, garantindo a circulação segura de pedestres, principalmente de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Esta cartilha, com orientações práticas para calçadas, é uma iniciativa da Secretaria de Planejamento - SEPLAN - do município de João Pessoa em parceria com o Laboratório de Acessibilidade - LACESSE - da Universidade Federal da Paraíba. A elaboração deste material envolveu estudantes, pesquisadores e profissionais da arquitetura, das duas instituições, para atender uma demanda da própria população: como devem ser as calçadas de João Pessoa?

Para responder essa pergunta, esta cartilha apresenta diretrizes e orientações para a implementação de calçadas acessíveis na cidade. O material oferece um conjunto de informações técnicas direcionadas aos profissionais de projeto, de execução e a toda população, oferecendo conhecimento e discernimento para identificar, sugerir e promover soluções que contribuam para uma cidade mais **acessível*** para todos.

A cartilha está organizada em capítulos e em cada um será abordado um item importante para garantia da acessibilidade nas calçadas. Para um entendimento geral será apresentada a definição geral de calçadas. Em sequência são definidas as faixas, inclinações, materiais, rebaixamentos e tipos de vegetação. Ao final, será apresentado um checklist para que todas as pessoas possam avaliar a qualidade das calçadas. Esse material é resultado de uma compilação de informações extraídas de leis federais, estaduais e municipais bem como de cartilhas consolidadas em outros municípios brasileiros.

ESTAÇÃO CABO BRANCO –
CIÊNCIA, CULTURA E ARTES



02.

DEFINIÇÃO

A **calçada*** é o espaço público reservado exclusivamente ao trânsito de pedestres em seus deslocamentos diários. Ela permite que essas pessoas se desloquem com segurança e autonomia, aproveitando os espaços públicos e participando da vida social da cidade. Para garantir tudo isso, é preciso a colaboração de toda população.

Garantir a **acessibilidade*** urbana é essencial para promover a inclusão social, além de ser um direito fundamental de todas as pessoas. A acessibilidade nas calçadas não é um benefício exclusivo para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, um espaço acessível valoriza o imóvel, embeleza o bairro e melhora a qualidade de vida das pessoas.

A calçada deve proporcionar um espaço humanizado, seguro e convidativo. É possível a implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins. A construção, reforma e adequação deverá obedecer aos padrões recomendados pelas legislações municipais vigentes e demais, como às relativas à acessibilidade.

Construir calçadas com qualidade influencia as pessoas a caminharem pela cidade. Com mais pedestres, se ampliam as possibilidades de convivência, a qualidade de vida e a saúde da população, além de fomentar o comércio, reforçar a identidade dos lugares e garantir maior segurança nos espaços públicos.

A adoção de um padrão de acessibilidade nas calçadas de João Pessoa vai possibilitar caminhadas pelos passeios públicos de forma que o cidadão tenha um deslocamento fluido, livre de degraus, raízes de árvores, passeios deteriorados, desníveis bruscos, buracos, **rampas*** fora dos padrões e pisos escorregadios.

ESPAÇO CULTURAL
JOSÉ LINS DO RÉGO



03.

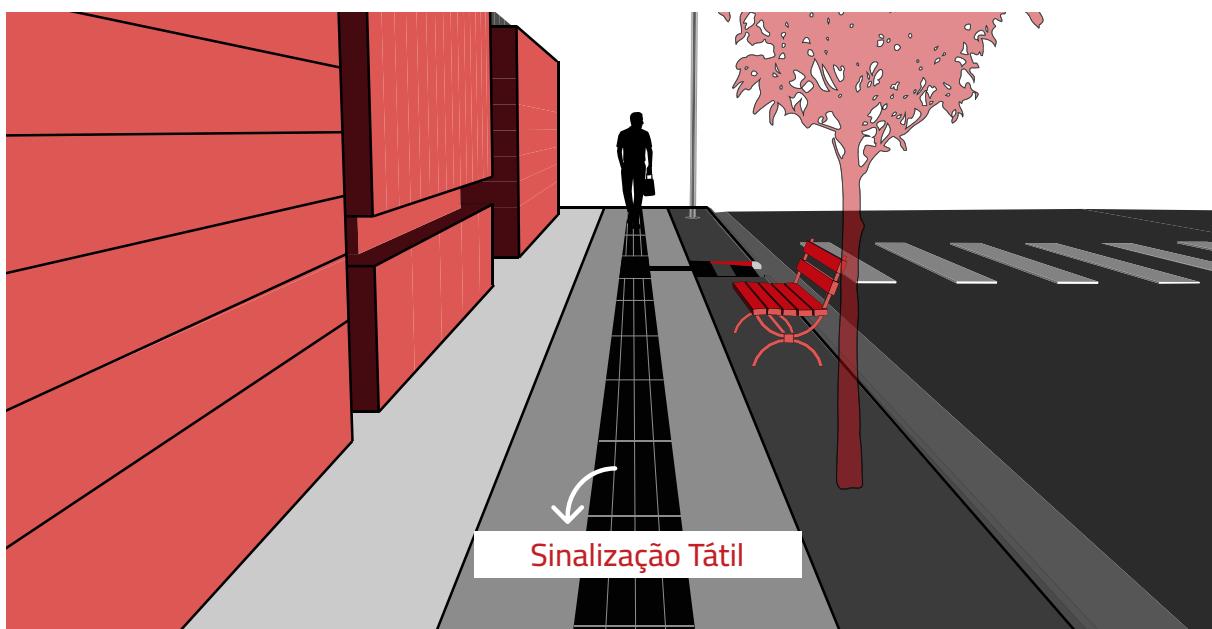
FAIXAS

Uma calçada acessível é composta por até 3 faixas, a saber:

Faixa de acesso: é uma área que pode ser destinada para alocar elementos e mobiliários temporários como anúncios de publicidade, mesas, cadeiras, entre outros, mediante autorização municipal. A Faixa de Acesso, ou de transição, deve estar localizada entre a Faixa Livre e o **acesso*** ao lote. Ela é opcional, exceto em vias parque e vias expressas, onde é obrigatória;

Faixa livre: é a área destinada à circulação livre e exclusiva dos pedestres, está localizada no alinhamento dos imóveis e não pode apresentar qualquer desnível, obstáculo ou barreira;

Faixa de serviço: é destinada à instalação de equipamentos, mobiliários urbanos, sinalização e rebaixamento de meio-fio. Possui largura mínima



Faixa de Acesso

Sem Largura Mínima*

Faixa Livre

Largura Mínima: 1,20m

Faixa de Serviço

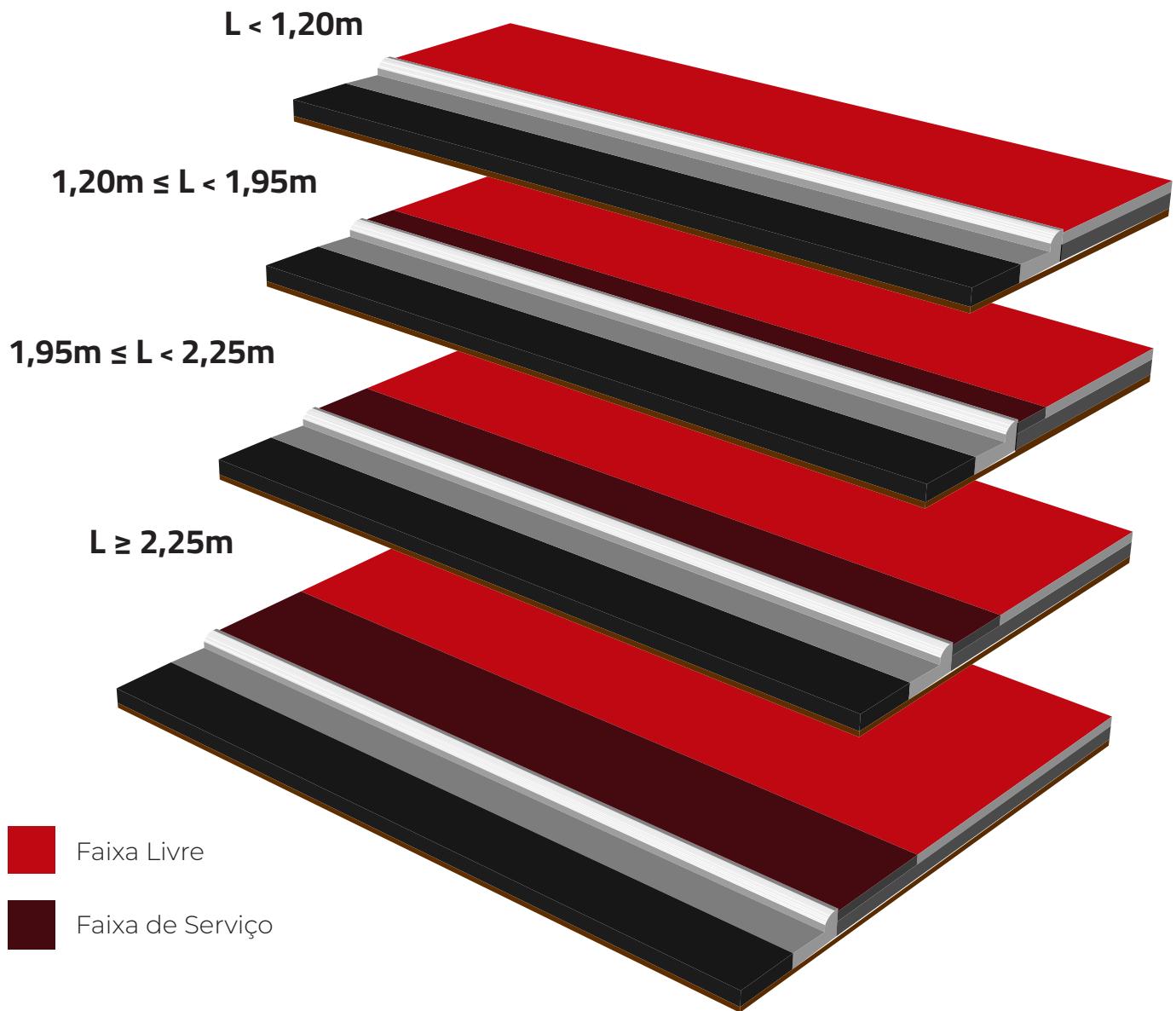
Largura Mínima: 0,75m

*Consultar anexo III da Lei de Sistema Viário de João Pessoa, nº 15.197 de 2024.

FAIXAS

Para novas calçadas

Considerando que a largura mínima para a faixa de circulação é de 1,20m e que a largura mínima da faixa de serviço é de 0,75m e considerando que essas duas faixas são obrigatórias em calçadas, então a largura mínima da calçada a ser construída deve ser de 1,95m (sem contabilizar o meio fio).



Para mais informações sobre o dimensionamento das faixas da calçada, consultar anexo III da Lei de Sistema Viário de João Pessoa, nº 15.197 de 2024.

PARÂMETROS PARA AS FAIXAS DA CALÇADA

Largura da Calçada	Faixa de Serviço	Faixa Livre
L < 1,20m	INEXISTENTE	Largura total da calçada Utilizar piso em concreto
1,20m ≤ L < 1,95m	Rebaixamento da guia para acesso de veículos Utilizar grama ou vegetação arbustiva ou revestimento com características drenantes Caixa de visita, placas de sinalização e postes podem ser instalados alinhados ao meio-fio, desde que garanta uma faixa livre \geq 1,20m com o alinhamento do lote	Largura mínima de 1,20m Utilizar piso em concreto Piso tátil direcional distando 0,60m em uma das laterais.
1,95m ≤ L < 2,25m	Largura L \geq 0,75m após o meio-fio* Rebaixamento da guia para acesso de veículos Permitida a implementação de árvores de pequeno porte e equipamentos como lixeiras, totens e similares Caixa de visita, placas de sinalização e postes devem ser instalados dentro dos limites da faixa de serviço. Utilizar grama ou revestimento com características drenantes	Largura entre 1,20 e 1,49m Utilizar piso em concreto Piso tátil direcional no eixo da faixa livre
L ≥ 2,25m	Largura L \geq 0,75m após o meio-fio Rebaixamento da guia para acesso de veículos Permitida a implementação de árvores e equipamentos públicos, não interferindo na área livre desde que garanta uma faixa livre \geq 1,20m com o alinhamento do lote. Utilizar grama ou revestimento com características drenantes	Largura L \geq 1,50m Utilizar piso em concreto Piso tátil direcional no eixo da faixa livre

CASA DA PÓLVORA E
DOS ARMAMENTOS



04.

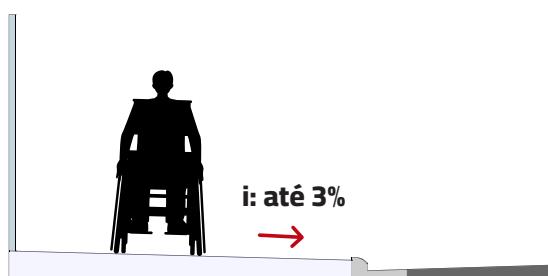
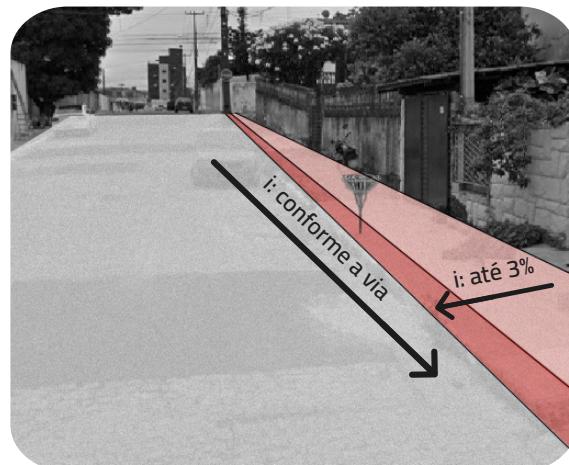
INCLINAÇÃO

Inclinação transversal

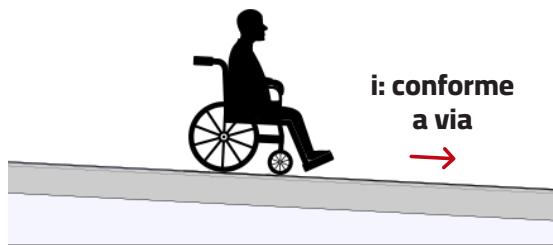
A inclinação transversal da superfície das calçadas não deve ser superior a 3%. Esta inclinação prejudica a caminhabilidade de pedestres, em especial as pessoas em cadeiras de rodas e pessoas com mobilidade reduzida. Eventuais mudanças de níveis entre a calçada e o lote deverão ser ajustados para o interior do lote.

Inclinação longitudinal

A inclinação longitudinal da calçada deve seguir o greide ou a inclinação da via*, para manter sua continuidade e acessibilidade, não se admitindo rampas, degraus ou diferenças de nível ao longo da calçada, bem como entre calçadas fronteiriças (dois) imóveis vizinhos.



Inclinação transversal



Inclinação longitudinal

PARAÍBA
PALACE HOTEL



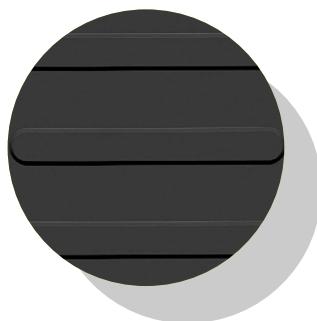
05. **MATERIAIS**

Materiais adequados para a sinalização tátil no piso:

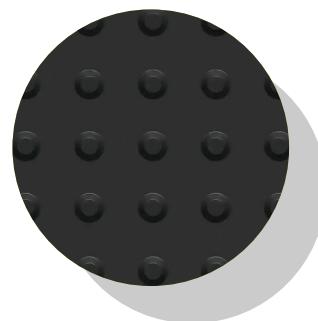
São demarcações no piso por meio de pisos táteis ou de relevos com contraste de luminância em relação ao piso adjacente para auxiliar na orientação e mobilidade das pessoas com deficiência visual.

A sinalização tátil no piso compreende a sinalização de alerta - para alertar as pessoas para situações de risco - e a sinalização direcional - para auxiliar na orientação de determinado percurso.

A sinalização tátil direcional ou de alerta no piso deve ser detectável pelo contraste de luminância (LRV) entre a sinalização tátil e a superfície do piso adjacente. Em calçadas com piso em concreto na cor natural (cinza claro) a cor **PRETA** é a ideal para a sinalização tátil no piso.



**Piso Tátil
Direcional**



**Piso Tátil
de Alerta**

Requisitos gerais

- a) ser antiderrapante;
- b) ter relevo contrastante em relação ao piso adjacente;
- c) ter contraste de luminância em relação ao piso adjacente.

Para mais informações sobre a sinalização tátil e visual no piso, consultar a **ABNT NBR 16537**.

Materiais adequados para acabamento de faixas de circulação e acesso ao lote:



Placa pré-moldada de concreto

Placas pré-fabricadas de microconcreto e alto desempenho para as seguintes aplicações: assentada com argamassa sobre base de concreto ou removível, e diretamente sobre a base

Resistência à tração na flexão da placa - $f_{cm} > 3,5 \text{ MPa}$

Espessura da placa para tráfego de pedestre $> 2,5\text{cm}$

Utilizar concreto magro com espessura de 3 a 5cm, rejuntadas.

Base: utilizar concreto magro com espessura de 3 a 5cm

Armadura de base - somente para tráfego de veículos - CA-60 (4,2mm, malha 10x10cm)



Concreto moldado “in-loco”

Concreto moldado “in-loco”, é quando o concreto é produzido em central ou na própria obra, é simplesmente desempenado e vassourado. Já o concreto estampado consiste no uso de fôrmas para estamparia e produtos de acabamentos especiais, podendo-se reproduzir

Resistência à compressão de concreto – $f_{ck} > 20 \text{ MPa}$.

Espessura da placa para tráfego de pedestres – 5 a 6 cm.

Passagem de veículos leves – 8 a 10 cm.

Base – solo compactado com camada separadora de brita.

Armadura de base – somente para tráfego de veículos CA-60 (4,2 mm, malha 10 x 10 cm).

Juntas – são executadas em concordância com a modulação de estampagem. Devem ser previstas juntas de controle e de execução de obra.

Quando o acabamento for executado por assentamento de peças com existência de juntas, como placas de concreto, ou quando o processo executivo necessitar ou se caracterizar por ranhura ou sulcos na superfície, como concreto estampado, asjuntas, ranhuras ou sulcos não poderão ter espessuras e profundidades superiores a 5 mm (cinco milímetros).

Materiais adequados para acabamento de faixas de serviço



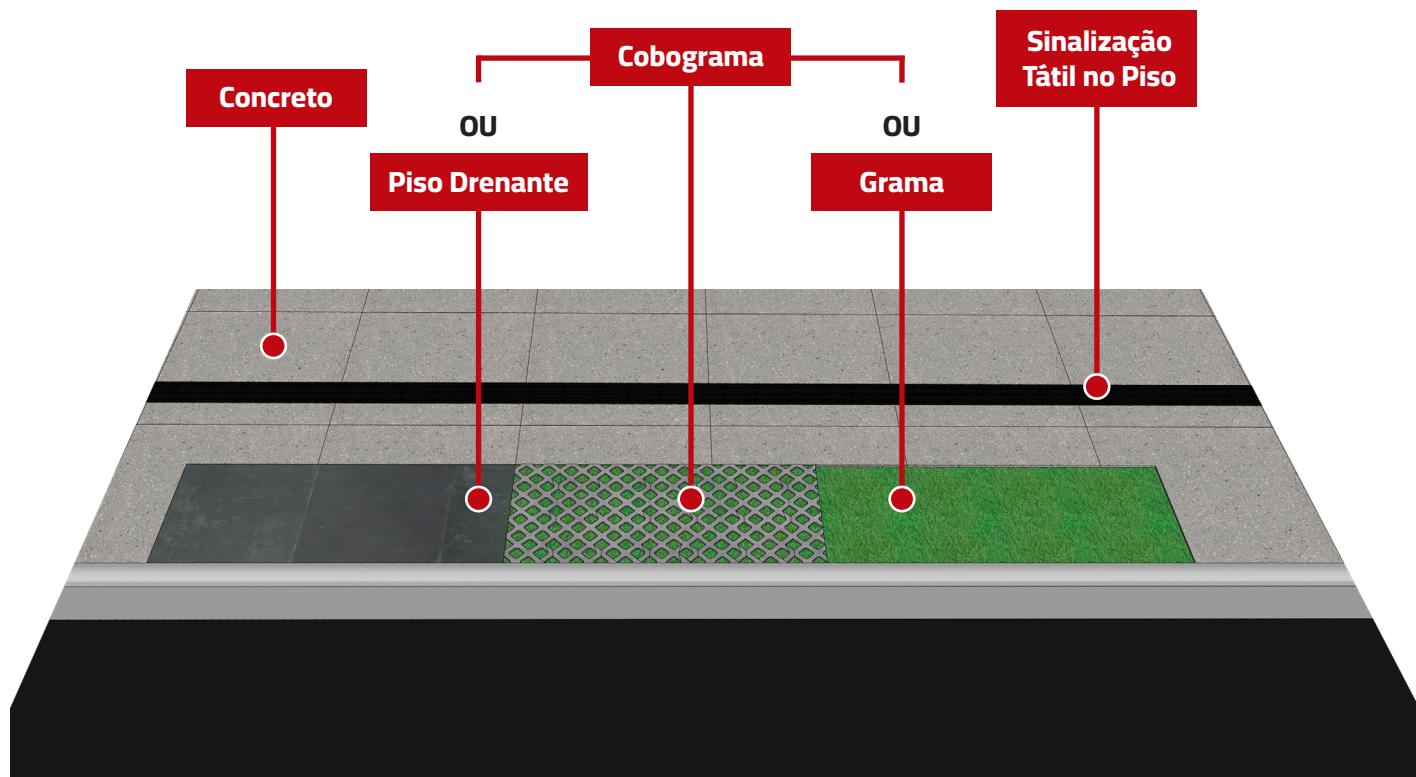
Gramado



Pavimento Permeável

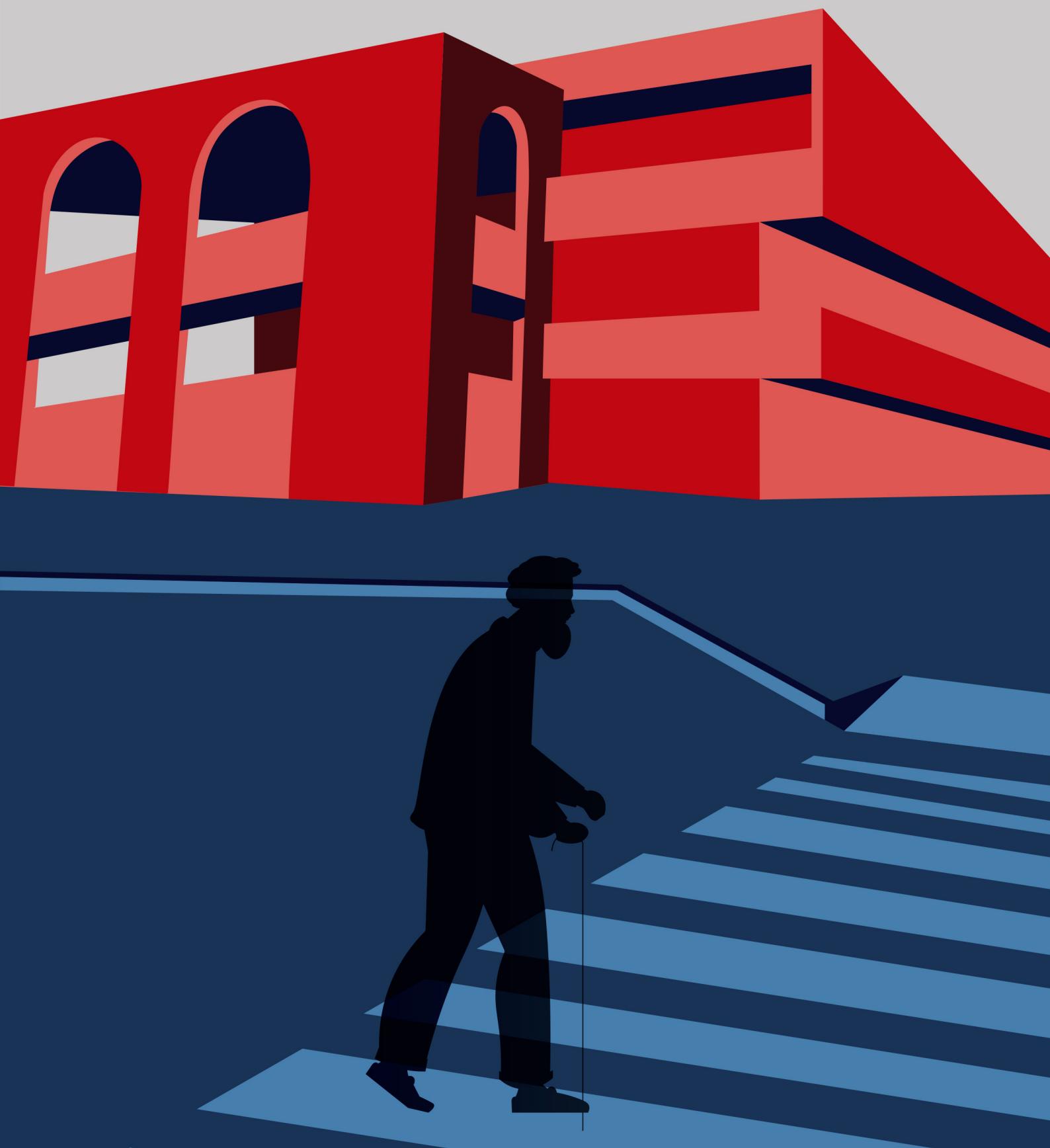
Pavimentos dotados de revestimentos superficiais permeáveis: possibilitam a redução da velocidade do escoamento superficial, a retenção temporária de pequenos volumes na própria superfície do pavimento e a infiltração de parte das águas pluviais;

Pavimentos dotados de estrutura porosa e de dispositivos de facilitação da infiltração: onde ocorre tanto a detenção temporária das águas pluviais como também a infiltração de parte delas.



Para mais informações, consultar o **MANUAL DE CALÇADAS SMSP**. Este manual inclui especificações a serem empregadas em obras de pavimentação de calçadas.

MERCADO DE
ARTESANATO PARAIBANO



06.

REBAIXAMENTO

O rebaixamento de calçada é um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para todas as pessoas. Esse tipo de solução deve estar localizado na direção do fluxo de pedestres com **largura mínima de 1,50m** e inclinação longitudinal constante e não superior a **8,33%**.

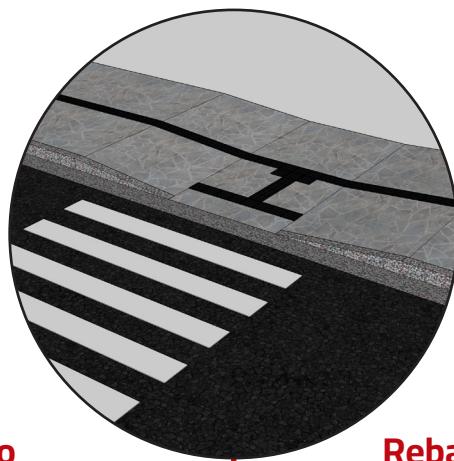
Podem estar situados nas **esquinas*** ou em outro local da **quadra***, devendo acontecer em duas situações: locais de travessia para pedestres e próximo às vagas reservadas para pessoas com deficiência. Mesmo com o rebaixamento da calçada, é necessário permanecer com a faixa livre de circulação na calçada com, no mínimo, 1,20m de largura.

-
- a)** A travessia para pedestre pode acontecer com ou sem faixa de pedestre demarcada; essa faixa de pedestre pode ser elevada ou no nível da rua - o que, neste segundo caso - exige o rebaixamento da calçada para permitir a travessia em nível. A travessia pode ocorrer em esquinas ou mesmo no meio da quadra.
 - b)** Quando houver, na via pública, vagas reservadas para **estacionamento*** de veículos que conduzem ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência, deve estar prevista uma área de circulação e transferência (a depender da angulação da vaga) e está conectada a um rebaixamento da calçada para acesso à circulação.

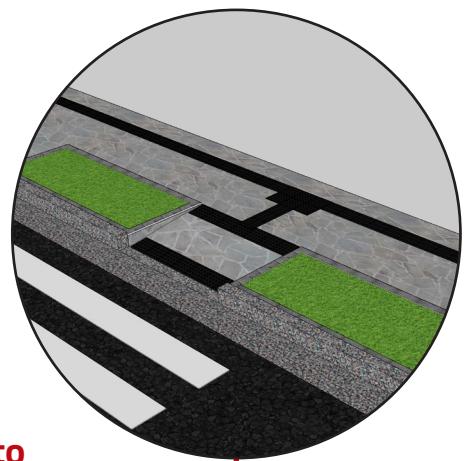


As características das vagas, sinalizações e dimensões devem seguir o padrão estabelecido na Resolução do **Contran 2022**

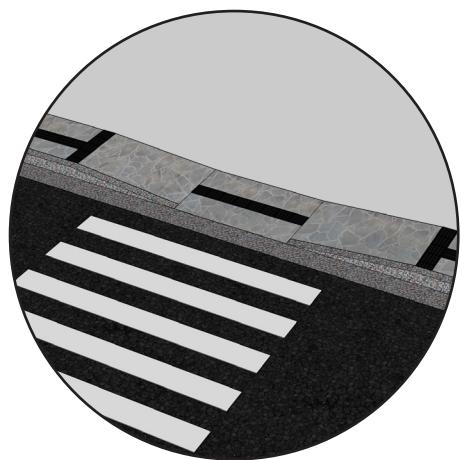
Rebaixamento de calçada com abas laterais



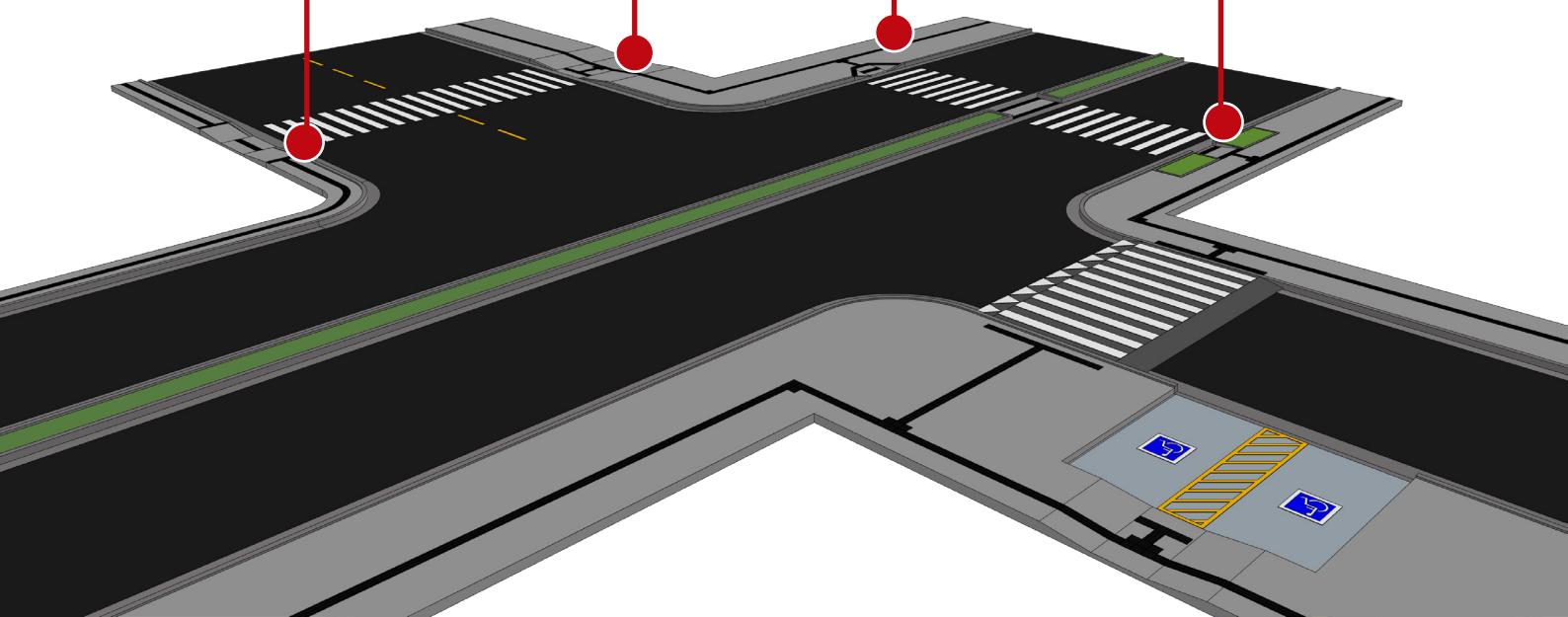
Rebaixamento de calçada entre canteiros

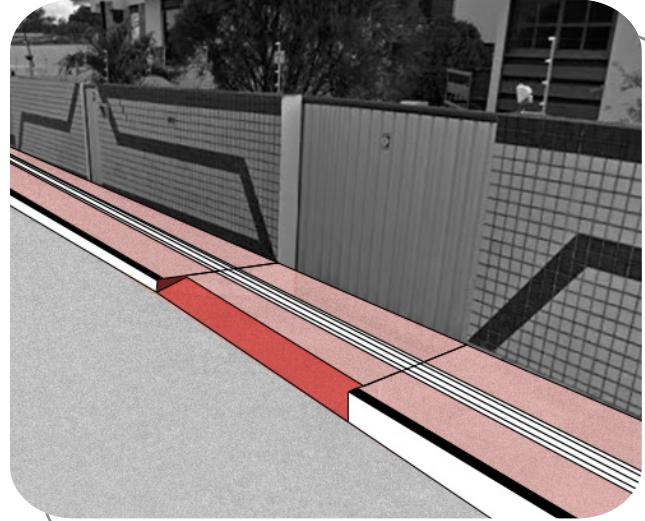


Rebaixamento de calçadas estreitas

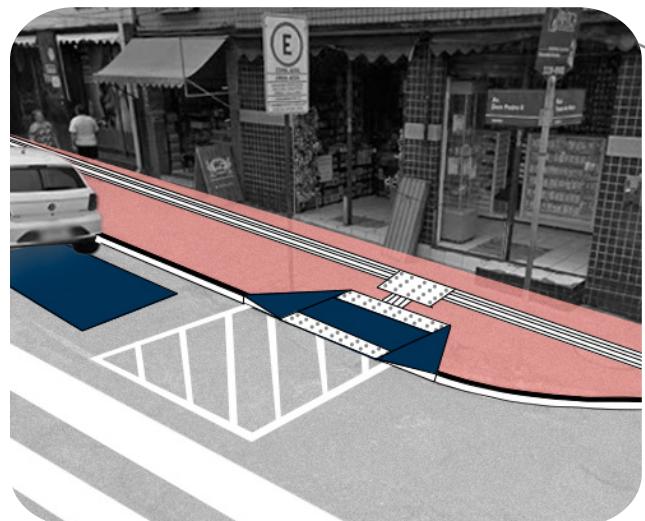


Rebaixamento de calçada trapezoidal



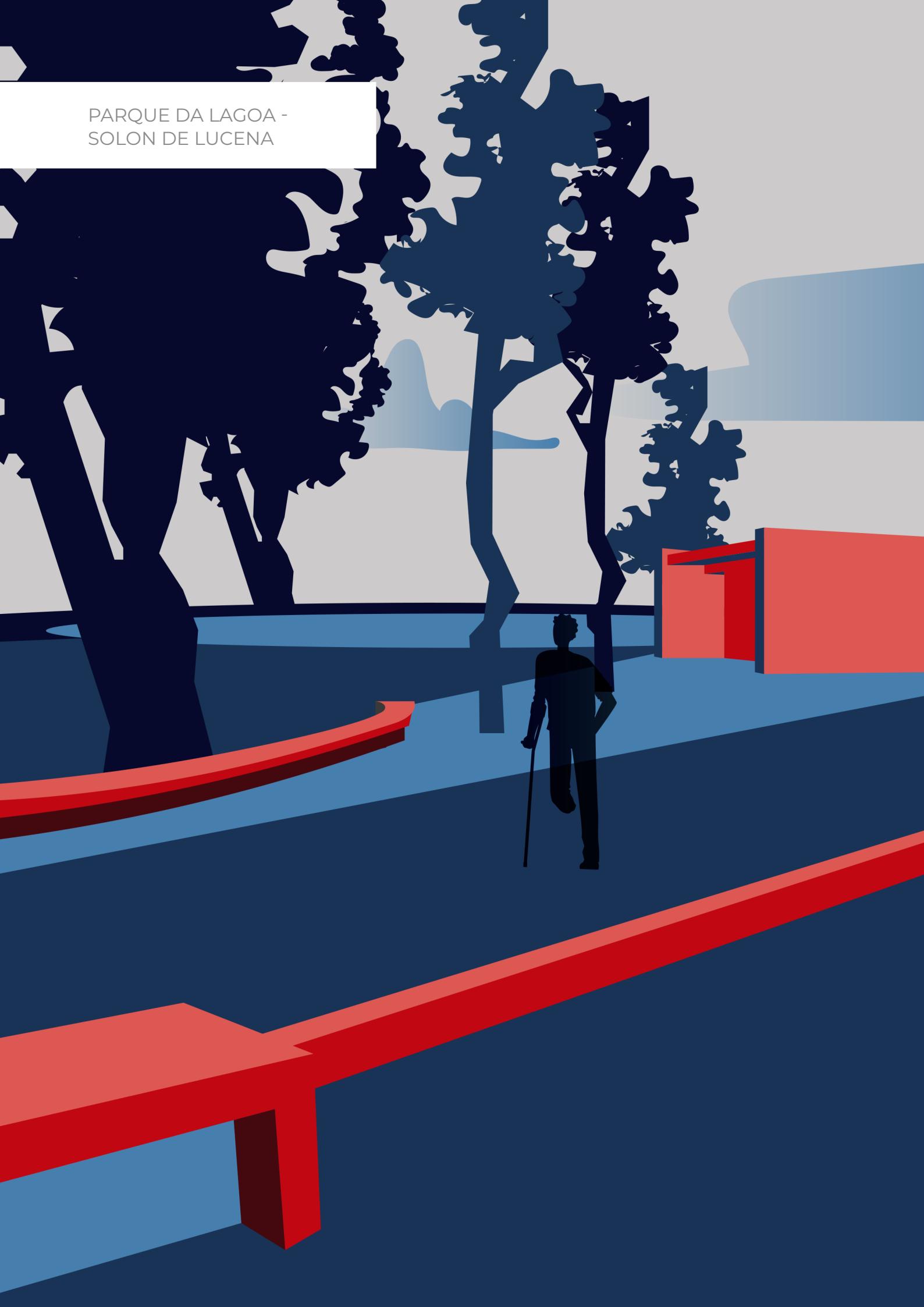


A calçada deve ser continua e com prioridade para a circulação de pedestres



Os rebaixamentos para veículos não podem interferir na faixa livre de circulação para pedestres e os rebaixamentos para pedestres deve ser adotado de forma que permita uma área de circulação livre com pelo menos 1,20m de largura.

PARQUE DA LAGOA -
SOLON DE LUCENA



07.

VEGETAÇÃO

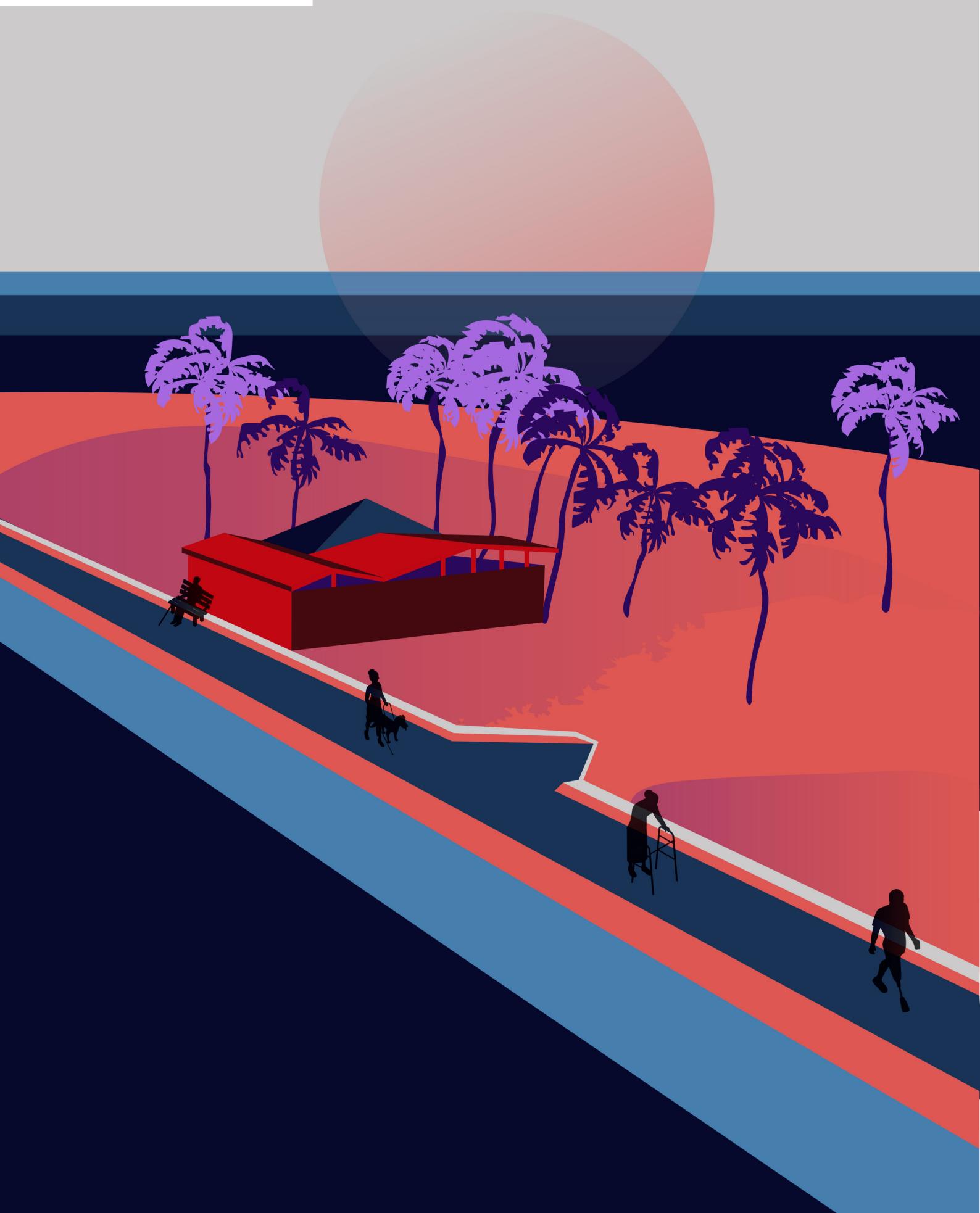
Calçadas acessíveis devem ser confortáveis, inclusive sob o sol, podendo ser arborizadas. A SEMAM de João Pessoa oferece orientações para uma cidade mais verde. Para uma arborização eficaz, é essencial seguir diretrizes claras, beneficiando a cidade e evitando problemas futuros.

Ao escolher árvores, leve em conta o espaço disponível, o porte, o sistema radicular, os frutos e a resistência. Prefira espécies nativas adaptadas à região ou exóticas compatíveis. Essas árvores ajudam a melhorar o clima urbano, reduzindo ruídos e poluição do ar.

Porte Árboreo	Largura da calçada	Condição Ambiental	Largura da Copa - Adulta
Pequeno - de 3,0 até 6,0 metros de altura	$1,90m < L < 2,20m$	Observar a presença de placas de sinalização, esgoto e tubulação de gás	$2,0m < L < 3,0m$
Médio - de 6,0 até 10,0 metros de altura	$L > 2,20m$	Observar a presença de placas de sinalização, poste de iluminação, esgoto, fiação elétrica e tubulação de gás	$2,0m < L < 5,0m$
Grande - acima de 10 metros de altura	Não se aplica em calçadas	Observar a presença de placas de sinalização, poste de iluminação, esgoto, fiação elétrica e tubulação de gás	$2,0m < L < 5,0m$

Para mais informações, consultar o **MANUAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE JOÃO PESSOA**. Neste manual estão listadas as árvores indicadas pela SEMAM e suas características específicas.

PRAIA DO
CABO BRANCO



08.

AVALIE VOCÊ MESMO

Introdução à Planilha de Checklist de Calçadas Acessíveis

Este checklist foi elaborado para servir como uma ferramenta prática e de fácil utilização tanto para técnicos da área quanto para a população em geral. Ele permite a avaliação da conformidade das calçadas com os requisitos básicos estabelecidos pelas leis de acessibilidade e normas técnicas vigentes. Cada item listado foi selecionado para assegurar que as calçadas atendam às necessidades básicas de todas as pessoas que se deslocam pelas vias públicas.

Como Utilizar a Planilha de Checklist?

Itens Básicos: A planilha cobre diversos aspectos essenciais, como a largura mínima da calçada; o rebaixamento de guias; as texturas e sinalização tátil; os obstáculos e desníveis; a vegetação adequada.

a) Avaliação da Calçada Existente: Utilize a planilha para verificar a conformidade da calçada atual. Passe por cada item do checklist e marque se o requisito está atendido ou não e identifique as áreas que necessitam de melhorias.

b) Construção ou Reforma de Calçadas: A planilha também pode ser usada como referência durante o processo de construção ou reforma de calçadas. Ao seguir cada item do checklist, você garante que a nova calçada será construída conforme as normas técnicas e leis de acessibilidade, evitando retrabalhos futuros.

c) Participação da Comunidade: Encorajamos a população a utilizar esta planilha para avaliar suas próprias calçadas e reportar qualquer não conformidade às autoridades municipais. A colaboração de todos é fundamental para construir um município mais acessível e inclusivo.

ÁREAS E INCLINAÇÕES

Referência	Descrição	SIM	NÃO
NBR 9050 Item 6.12.3 b)	a) Possui faixa livre para pedestre com largura mínima de 1,20m?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.12.1	b) A inclinação transversal é de, no máximo, 3%?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.12	c) É nivelada com os lotes vizinhos?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.12.3 c)	d) Os desníveis entre o lote e o nível da calçada são vencidos sempre no interior do lote?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.12.2	f) A inclinação longitudinal da calçada acompanha sempre a inclinação da via?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.12.3 b)	g) Obstáculos aéreos, como marquises, placas, toldos e vegetação estão localizados a uma altura superior a 2.10m?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.1.1.2	j) É livre de obstáculos no piso que comprometa a rota acessível?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

MATERIAIS

Referência	Descrição	SIM	NÃO
NBR 9050 Item 6.3.2	a) O piso e revestimentos da calçada são antiderrapantes?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.3.2	b) É contínuo, sem ressaltos, desníveis ou buracos?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.3.2	c) É regular, estável e não trepidante?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.3.8/ NBR 16537	d) O piso tátil direcional na cor preta está instalado no eixo da faixa de circulação?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

REBAIXAMENTO PARA PEDESTRES

Referência	Descrição	SIM	NÃO
NBR 9050 Item 6.12.7.3	a) Existe rebaixamento da calçada para acesso de pedestres? (O rebaixamento da deve ocorrer em frente à faixa de pedestres, nas esquinas ou onde houver vaga reservada)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.12.7.3	b) A rampa principal e as abas laterais têm inclinação máxima de 8,33%?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.12.7.3	c) Possui largura mínima de 1,20m?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.12.7.3.1	f) Existe continuidade entre o piso da rampa e da via pública, sem ressaltos ou degraus?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 16537 Item 6.6	h) É sinalizada com sinalização tátil de alerta e direcional?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.3.2	j) O piso da rampa é em material antiderrapante?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

REBAIXAMENTO PARA VEÍCULOS

Referência	Descrição	SIM	NÃO
NBR 9050 Item 6.12.7.3	a) O rebaixamento da calçada para acesso de veículos respeita a faixa exclusiva de pedestres, deixando a calçada nivelada e sem cortes?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.12.7.3	b) Eventuais desníveis são vencidos no interior do lote?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

QUANTO À VEGETAÇÃO NO LOCAL:

Referência	Descrição	SIM	NÃO
NBR 9050 Item 6.12.7.3	a) As raízes da espécie plantada preservam o piso do passeio?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 8.8.2	b) O tipo (sem espinhos, não venenosas, que não desprendem muitas folhas, flores e frutos) e a altura atendem a norma técnica?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
NBR 9050 Item 6.12.3 a)	c) A vegetação, assim como ramos, galhos e arbustos de árvores estão localizados fora da faixa livre de circulação e em área contígua ao meio-fio (faixa de serviço?)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

CENTRO CULTURAL
SÃO FRANCISCO



09 CONCLUSÃO

A acessibilidade das calçadas é vital para a mobilidade urbana e a inclusão social em nosso município. Calçadas adequadas garantem segurança, conforto e independência para todos os cidadãos, especialmente aqueles com mobilidade reduzida.

Essa cartilha, fruto da parceria entre o Laboratório de Acessibilidade (LACESSE/UFPB) e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, é um instrumento crucial para promover melhorias contínuas na **infraestrutura*** urbana. Esse esforço conjunto assegura que todas as intervenções nas calçadas estejam em conformidade com as normas técnicas e legislações de acessibilidade mais recentes. A atualização das normas resulta em melhores práticas e inovações em acessibilidade urbana. A cartilha e a planilha de checklist fornecem ferramentas práticas para avaliar e ajustar as calçadas de acordo com essas exigências, garantindo que nossa infraestrutura esteja sempre atualizada.

Além do uso da cartilha por parte dos técnicos, a participação ativa da comunidade é fundamental. Avaliar e relatar as condições das calçadas contribui significativamente para a criação de um ambiente urbano mais seguro e inclusivo. Juntos, podemos transformar nosso município em um exemplo de acessibilidade e qualidade de vida para todos.

GLOSSÁRIO

a

ACESSIBILIDADE

Possibilidade e condição de utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários e outros serviços abertos ao público por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

ACESSÍVEL

Espaços, mobiliários ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa.

ACESSO

Permite a interligação para veículos e pedestres entre os logradouros públicos e propriedades públicas e privadas.

ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

Área ocupada pelas vias de circulação, áreas institucionais e espaços livres, as quais, em nenhum caso, poderão ter acesso restrito.

c

CALÇADA

Parte da via reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e para outros fins.

CANTEIRO

Divisor físico construído entre dois leitos carroçáveis de uma mesma via, podendo ser pavimentado ou ajardinado.

e

ESQUINA

Ponto da calçada na extremidade da quadra, formado pelo encontro de dois alinhamentos prediais. Espaço da calçada constituído pela área de confluência de duas vias.

ESTACIONAMENTO

Área para imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.

f

FAIXA LIVRE OU PASSEIO

Parte da via pública, segregado e em nível diferente da pista de rolamento, devendo ser livre de interferências, destinado à circulação exclusiva de pedestres.

i

INFRAESTRUTURA

Compreende os sistemas públicos de abastecimento de água, sistemas de esgotos sanitários, pavimentação, meios-fios e sarjetas, sistemas de escoamento de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública.

l

LUMINÂNCIA

Relação entre a intensidade luminosa de uma superfície e a área aparente dessa superfície, vista por um observador à distância. É uma medida fotométrica da intensidade de uma luz refletida em uma dada direção.

m**MEIO-FIO OU GUIA**

Arremate entre o plano da calçada e a pista de rolamento de um logradouro por meio de barreira física, constituída por borda de granito ou concreto, localizada ao longo de rua, rodovia ou limite de calçada, e com altura determinada por órgão público competente.

q**QUADRA**

Porção de terra, subdividida ou não em lotes, limitada por via pública ou limite de propriedade ou linha de demarcação de perímetro urbano.

RECUO

Distância entre o limite externo da edificação e a divisa do lote, medida perpendicularmente a esta.

t**TAPUME**

Vedaçāo provisória usada durante uma obra de demolição ou construção civil.

r**RAMPA**

Inclinação da superfície de piso maior ou igual a 5% (cinco por cento), cuja função é possibilitar a circulação vertical entre desniveis.

V**VIA**

Superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, a ilha e o canteiro.

p**PISTA**

Parte da via destinada à circulação e/ou estacionamento de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros.

REFERÊNCIAS

LEI N° 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

LEI N° 13.146, de 06 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

LEI N° 11.101, de 23 de julho de 2007. Estatuto do Pedestre do Município de João Pessoa/PB.

LEI COMPLEMENTAR N° 166, de 29 de abril de 2024. Zoneamento e o Uso e Ocupação do Solo do Município de João Pessoa/PB – LUOS.

LEI N° 15.197, de 23 de maio de 2024. Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de João Pessoa/PB, e dá outras providências.

DECRETO N° 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n° 10.048 e n° 10.098 de 2000.

ABNT NBR 9050:2020. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2020.

ABNT NBR 16537:2024. Sinalização tátil no piso. Rio de Janeiro, 2024.

CPA, Comissão Permanente de Acessibilidade. CALÇADAS E VIAS EXCLUSIVAS DE PEDESTRES - características geométricas e métodos construtivos. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. São Paulo-SP. 2020. Versão Digital em: http://bit.ly/livretocalcadassmped_01-20

CALÇADA PARA JOÃO PESSOA(S)

Orientações para
Acessibilidade Urbana

APOIO/DIVULGAÇÃO

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA (PMJP)

CÍCERO LUCENA

Prefeito

LEO BEZERRA

Vice-Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO

Secretário de Planejamento

PERLA FELINTO

Coordenadora da Unidade Executiva de
Uso do Solo

VALÉRIA VON BÜLDING

Diretora de Análise e Acompanhamento
de Legislação Urbanística

GEÓRGIA MARTINS

Diretora de Controle Urbano

EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO DE ALMEIDA

Divisão de Mobilidade Urbana

CARLOS CÉSAR MUNIZ

Comunicação Social/Seplan

LIVIA SIQUEIRA SANTOS NOBREGA

Graduanda ARQ/UFPB

Estagiária

THAMIRE FIRMO DUTRA

Graduanda ARQ/UFPB

Estagiária

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO



EQUIPE AUTORAL

LACESSE/UFPB

ANGELINA DIAS LEÃO COSTA

Profa. Dra. DAU/UFPB - PPGAU
Coordenadora LACESSE

BRUNA RAMALHO SARMENTO

Profa. Dra. DAU/UFPB
Técnica de Laboratório LACESSE

EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO DE ALMEIDA

Doutorando PPGAU/
UFPB - LACESSE

ALLYNNE KAREN PORTO FONSECA

Graduanda ARQ/UFPB
Estagiária LACESSE

BARBARA ISADORA GIANNATTASIO GARCIA

Graduanda ARQ/UFPB
Estagiária LACESSE



LACESSE
Laboratório de Acessibilidade • UFPB



